



DECRETO Nº 061/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 2.785/2023, de 23/11/2023”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.785/2023, de 23 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 573.000,00** (quinhentos e setenta e três mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01-04.123.0002.2010-3.3.90.47 – Ficha nº 041	R\$ 20.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.30 – Ficha nº 089	R\$ 20.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 60.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.30 – Ficha nº 104	R\$ 60.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 120	R\$ 8.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.11 – Ficha nº 128	R\$ 130.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 132	R\$ 10.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 195	R\$ 50.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.16 – Ficha nº 237	R\$ 60.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 242	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.3.90.39 – Ficha nº 289	R\$ 30.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.30 – Ficha nº 337	R\$ 25.000,00
Total do Crédito		R\$ 573.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.451.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 043	R\$ 100.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.94 – Ficha nº 047	R\$ 30.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 138	R\$ 20.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.13 – Ficha nº 142	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 234	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.13 – Ficha nº 235	R\$ 133.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.94 – Ficha nº 238	R\$ 30.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 278	R\$ 60.000,00
Total dos Recursos		R\$ 573.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria